Ofício 12- 4.959/2026

De: Bruno R. - FUNDAT-PROJUR

Para: FUNDAT-DIRAF-COMAP - Coordenadoria de Material e Patrimônio-COMPRAS-LICITAÇÕES - COMPRAS E LICITA

Data: 24/09/2026 às 14:19:11

Setores envolvidos:

FUNDAT-PR, FUNDAT-DIRAF-COEX, FUNDAT-PROJUR, FUNDAT-DIRFOP-COQPRO-CRED, FUNDAT-DIRAF-COMAP - Coordenadoria de Material e Patrimônio-COMPRAS-LICITAÇÕES

CONVOCAÇÃO THUYLA ANDRADE

Prezados, segue Parecer Jurídico n° 209_2026 atinente á contratação da isntrutora ***Thuyla Andrade Matos Santos*** conforme solicitado.

_

Drº Bruno Henrique Fontes Ramos
Procurador da FUNDAT

Anexos:
PARECER_JURIDICO_N_209_2026_CONTRATACAO_DE_INSTRUTORA_Thuyla_Andrade_Matos_Santos.pdf

Assinado por 1 pessoa: BRUNO HENRIQUE FONTES RAMOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/9DF3-EDFF-307F-C9E6 e informe o código 9DF3-EDFF-307F-C9E6

Parecer Jurídico N° 209/2026

Origem: Coordenadoria de Material e Patrimônio-COMAP/DIRAF/FUNDAT.

Assunto: Contratação de Instrutores através de credenciamento ao Edital n° 01/2024.

Processo Administrativo n° 4959/2026

Instrutora: Thuyla Andrade Matos Santos

Curso: Pães Caseiros Artesanais

EMENTA:

LEGALIDADE DE CONTRATAÇÃO DIRETA. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. CREDENCIAMENTO DE INSTRUTORES. CHAMAMENTO PÚBLICO. EDITAL. ARTIGO 74, INCISO IV DA LEI FEDERAL N° 14.133 DE 01 DE ABRIL DE 2021. LEGALIDADE. EDITAL N° 01/2024. PRINCÍPIOS NORTEADORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. VIABILIDADE JURÍDICA.

I-RELATÓRIO.

Trata-se de análise jurídica que discorre sobre contratação do instrutor Thuyla Andrade Matos Santos, no Eixo de Produção Alimentícia, para ministrar Curso de Pães Caseiros Artesanais, ofertado pela Fundação Municipal de Formação para o Trabalho-FUNDAT na modalidade Inexigibilidade de Licitação por meio de credenciamento através do Edital n°. 01/2024 e inscrição n°. 14865/2026.

De início, importante salientar, que este parecer administrativo é estritamente jurídico e meramente opinativo, não possuindo portanto, caráter vinculativo com o administrador público, que pode entender de modo diverso.

Assinado por 1 pessoa: BRUNO HENRIQUE FONTES RAMOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/9DF3-EDFF-307F-C9E6 e informe o código 9DF3-EDFF-307F-C9E6

II-DA ANÁLISE E FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA.

É sabido que a Constituição Federal de 1988, em seu Artigo 37, estabelece os princípios da isonomia, da igualdade, e da melhor vantagem econômica para a Administração Pública, e que em regra, deve seguir o dever de licitar.

> Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:
>
> (...)
>
> XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações. (grifo nosso).

A contratação de profissionais na modalidade de instrutores pela Fundação Municipal de Formação para o Trabalho (FUNDAT) de Aracaju/SE, deverá seguir o processo de credenciamento por Chamamento Público, estabelecido no Edital Nº 01/2024.

As principais condições e procedimentos estabelecidos pelo edital são:

a) Inscrição e Modalidade: Os interessados devem se inscrever como Pessoa Física (PF) ou Pessoa Jurídica (PJ) através do site: ***ajuinteligente.aracaju.se.gov.br*****,** optando por apenas uma das modalidades.

Assinado por 1 pessoa: BRUNO HENRIQUE FONTES RAMOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/9DF3-EDFF-307F-C9E6 e informe o código 9DF3-EDFF-307F-C9E6

b) Documentação: É crucial ler atentamente o edital para verificar a documentação necessária (como identidade, CPF/CNPJ, comprovante de residência, certidões exigidas e currículo com comprovantes de formação e experiência) e enviá-la corretamente durante a inscrição.

c) Oferta de Cursos: O edital detalha os cursos, oficinas, workshops e palestras para os quais os instrutores podem se habilitar, abrangendo diversos eixos como Gestão e Negócios, Produção Alimentícia, Informação e Comunicação, entre outros.

d) Condições (Carga Horária, Remuneração, etc.): Todas as condições, incluindo pré-requisitos para cada curso, dias de realização, carga horária e valores de remuneração, estão especificadas no Edital nº 01/2024 e seus anexos.

e) Processo de Contratação: A contratação é feita por inexigibilidade de licitação através de credenciamento, com análise de toda a documentação acostada no processo administrativo. A comissão de credenciamento analisa a documentação e divulga periodicamente a lista de credenciados.

f) Convocação: Os candidatos são credenciados por eixo de atuação e curso, e a convocação ocorre por ordem de inscrição no processo, sendo um critério objetivo de distribuição de demanda.

g) Edital Permanente: O edital permanece aberto, permitindo novas inscrições ou correções na documentação (em caso de indeferimento) ao longo do ano.

Isto posto, o item 1.1 do Edital n° 01/2024 determina os requisitos para prestação de serviços de capacitação e qualificação profissional, cursos, oficinas, worshops e palestras.

> Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:
> IV -objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento;

III- <u>CONCLUSÃO.</u>

Diante do exposto e pelas razões apresentadas, de acordo com os documentos comprobatórios apresentados no processo administrativo do instrutora Thuyla Andrade Matos Santos, opinamos pela **VIABILIDADE JURÍDICA** da contratação pretendida e também por preencher os requisitos estabelecidos no Edital n° 01/2024.

Assinado por 1 pessoa: BRUNO HENRIQUE FONTES RAMOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/9DF3-EDFF-307F-C9E6 e informe o código 9DF3-EDFF-307F-C9E6

Por fim, orientamos que toda contratação deve ser publicada em site oficial do Município bem como no Diário Oficial do Município- DOM.

É Parecer, submetendo-o a autoridade superior.

Aracaju/SE, 24 de Setembro de 2026.

Dr.Bruno Henrique F.Ramos
Procurador da FUNDAT
OAB/SE N° 11.450

Assinado por 1 pessoa: BRUNO HENRIQUE FONTES RAMOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/9DF3-EDFF-307F-C9E6 e informe o código 9DF3-EDFF-307F-C9E6

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 9DF3-EDFF-307F-C9E6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

BRUNO HENRIQUE FONTES RAMOS (CPF 037.XXX.XXX-83) em 24/09/2026 14:19:38 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/9DF3-EDFF-307F-C9E6